



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 079/2025

Nº EMPENHO	744/2025
SERVIDOR/VEREADOR	MARIA ROSENY F. LIMA
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA FUNCIONAL	521
CPF	811.***.***-91
VALOR CONCEDIDO	R\$ 2.700,00
DATA CONCESSÃO	23/12/2025
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO REINSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
BASE LEGAL	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 01

Tramites

REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO



À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu Maria Roseny Farias Lima, secretária de administração, Matrícula Funcional 521, venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para atender à despesa: Art.4º, VII – para pagamento da empresa Elétrica Turatti – proveniente de:

1. Desinstalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000btus – localizado no plenário – cod de plaqueta 792
2. Instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 30.000btus – a ser instalado plaqueta 1284 no plenário e 1285 na sala de frotas.
3. Reinstalação de 02 (duas) câmeras de vigilância localizada no arquivo desta Casa.

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

1

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:
Chave Pix: 66 99908 4169

Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT, 23 de dezembro de 2025.

Maria Roseny Farias Lima



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 03
Gomes

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.

Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.

2



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 04

Famined

Ofício SAD nº 159/2025

Itiquira-MT, 27 de novembro de 2025.

À

ELETRICA TURATTI LTDA

CNPJ 22.725.102/0001-07

ITIQUEIRA-MT.

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e, solicitar que seja realizado in loco, análise para orçamento e futura prestação de serviços dos itens abaixo relacionados:

- Desinstalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000btus – localizado no plenário – cod de plaqueta 792
- Instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 30.000btus – a ser instalado plaqueta 1284 no plenário e 1285 na sala de frotas.
- Reinstalação de 02 (duas) câmeras de vigilância localizada no arquivo desta Casa.

Ressalto que a instalação na sala de frotas (prédio em anexo ao prédio da Câmara) será feita instalação nova, de antemão solicito orçamento da mão de obra incluso os materiais necessários por responsabilidade de vossa empresa.

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

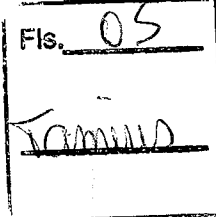
Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretária de Administração

Portaria 001/2025

Recebido em 27/11/25
Recebido Turatti



ELÉTRICA TURATTI

CNPJ 22.725.102/0001-07 Inscrição municipal: 2646

ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL

A/C SRA MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PREZADA SENHORA

EM ATENÇÃO A VOSSA SOLICITAÇÃO, APÓS VERIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO CONFORME OFÍCIO, INFORMO QUE O SERVIÇO COMO SEGUE ABAIXO INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAL A SEREM UTILIZADA FICARA EM UM VALOR TOTAL DE R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

- Reinstalação de 02 (duas) câmeras de vigilância localizada no arquivo desta Casa.
- Desinstalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000btus – localizado no plenário, cod de plaqueta 792
- Instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 30.000btus – a ser instalado plaqueta 1284 no plenário e 1285 na sala de frotas.

Ressalto que o ar condicionado do setor de frotas sera cabeado com cabo áreo de 10mm, considerando a distancia existente do prédio priciapl para o anexo aonde encontra-se o setor de frotas.

Endereço: Avenida Anaides Alves Cabral, nº 506-B, Bairro: Centro CEP 78790-000
Itiquira-MT Fone 65 99622 2066 - Email: robertturatti@hotmail.com



Prazo de validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente.

Itiquira – MT, 28 de novembro de 2024.

ROBERT DIEGO TURATTI



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 07

Tamires

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.

08

Tamires

SOLICITAÇÃO nº 079/2025

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

Da	Secretaria de Finanças
Para:	Departamento de Contabilidade Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
Assunto	Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para a Servidora abaixo citado, para pagamento da empresa Elétrica Turatti – proveniente de:

1 Desinstalação de 01 aparelho de ar condicionado de 30.000btus – localizado no plenário – cód. de plaqueta 792

2 Instalação de 02 aparelhos de ar condicionado 30.000btus – a ser instalado plaqueta 1284 no plenário e 1285 na sala de frotas.

3 Reinstalação de 02 câmeras de vigilância localizada no arquivo desta casa. Para maior clareza, firma o presente.

Solicitante	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Cargo/Função	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula	521
Valor	R\$2.700,00

Itiquira-MT. 23 de dezembro de 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças
Portaria 007/2025



PARECER CONTÁBIL Nº 129/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 79/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA DESINSTALAÇÃO DE 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, INSTALAÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS E REINSTALAÇÃO DE 02 CÂMERAS DE VIGILÂNCIA.

FICHA: 16

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 283.217,29 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)

SALDO A EMPENHAR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Itiquira-MT., 23 de dezembro de 2025.


Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Matrícula Funcional: 527

Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

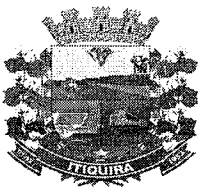
Fls. 10
Taminis

PROCESSO DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

PROCESSO DE EMPENHO

LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 23
Tamiara

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 079/2025

Valor R\$ 2.700,00

Nome	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Função	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	811.XXX.XXX-91
Mat. Funcional	521

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, relativo a pagamento de adiantamento de pequenas despesas para pagamento da empresa Elétrica Turatti – proveniente de:

1 Desinstalação de 01 aparelho de ar condicionado de 30.000btus – localizado no plenário – cód. de plaqueta 792

2 Instalação de 02 aparelhos de ar condicionado 30.000btus – a ser instalado plaqueta 1284 no plenário e 1285 na sala de frotas.

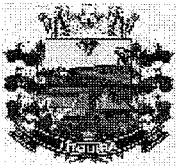
3 Reinstalação de 02 câmeras de vigilância localizada no arquivo desta casa. Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT., 23 de dezembro de 2025.

Assinatura

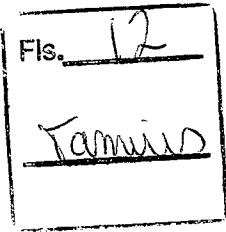
Visto Sec. De Finanças:

Tamiara G.F. Cordoso



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 23/12/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data do Empenho: 23/12/2025
Nº do Empenho: 744/2025
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	994.500,00	Empenhos anteriores:	384.280,71
Valor Dotação Atualizada:	667.498,00	Valor do empenho:	2.700,00
Total (A):	667.498,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	386.980,71
		Total (A - B):	280.517,29

Redor:	MARIA ROSENY FARIAS LIMA				
CPF/CNPJ:	811.624.561-91	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(65) 9658-4586
Endereço:	C - S/N		Cidade:	Itiquira	UF: MT
Banco:			Conta:		
Agência:			Tipo da Conta:		

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de desinstalação de 01 aparelho de ar condicionado de 30.000 btus, instalação de 02 aparelhos de ar condicionado 30.000 btus e reinstalação de 02 câmeras de vigilância.

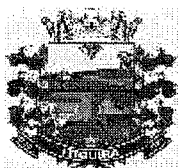
Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.700,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data homologação:
	Número Contrato:	Data contrato:
	Número Aditivo/Apost.:	Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/12/2025
Responsável

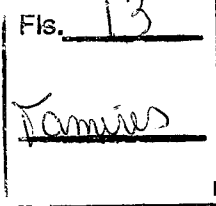
EDJOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 23/12/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data da Liquidação: 23/12/2025
Nº da Liquidação: 1082/2025
Nº do Empenho: 744/2025
ORDINARIO
Vencimento: 23/12/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	744/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.700,00	Valor liquidado:	2.700,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	2.700,00	Total (B):	2.700,00
		Total (A - B):	0,00

Redor:	MARIA ROSENY FARIAS LIMA		
CPF/CNPJ:	811.624.561-91	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	C - S/N	Cidade:	Itiquira
Banco:		UF:	MT
Agência:		Conta:	
		Tipo da Conta:	

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de desinstalação de 01 aparelho de ar condicionado de 30.000 btus, instalação de 02 aparelhos de ar condicionado 30.000 btus e reinstalação de 02 câmeras de vigilância.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.700,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Descontos:		
Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar: 2.700,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/12/2025
Responsável

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
..561-**
Secretária de Administração

23/12/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Fls. 14
Comiss

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520251223141213fe1610214

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 23.12.2025 às 11:59:46

Valor Original: R\$ 2.700,00 **Valor Atualizado:** R\$ 2.700,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: PAGTO REF ADIANTAMENTO P PAGTO A EMPRESA ELETRICA TURATTI

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.176.362-0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Maria Roseny Farias Lima

CPF: XXX.624.561-XX

Instituição: MERCADO PAGO

Chave Pix: +5566999084169

Código da operação: 57590506655

Chave de segurança: AL1C1JUKKYC5X22M

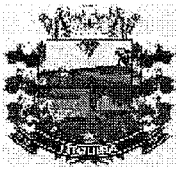
Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: Itiquira

Fls. 15
Tamires

Data da Ordem: 23/12/2025
N. da Ordem: 1183/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional:	1.31.2186	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	744/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.700,00	Valor da ordem:	2.700,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	2.700,00	Total (B):	2.700,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CPF.: 811.624.561-91 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: C - S/N
CEP.: 78790-000 Cidade: ITIQUIRA - MT
Banco: - Agência: - Conta Corrente: -

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de desinstalação de 01 aparelho de ar condicionado de 30.000 btus, instalação de 02 aparelhos de ar condicionado 30.000 btus e reinstalação de 02 câmeras de vigilância.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 2.700,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 2.700,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 23/12/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 Liquido a pagar: 2.700,00

Recursos: 150000000000 Valor: 2.700,00
Banco Baixa: 104 - Caixa Econômica Federal Conta Baixa: 6071006 - 6 Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 23/12/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 23/12/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

TAMIRES GABRIEL FERNANDES
CARDOSO
..661-**
Secretária de Finanças



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024



DECLARAÇÃO

Eu, **Maria Roseny Farias Lima**, Secretária de Administração, matrícula funcional nº 521, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 23 de dezembro de 2025.

Assinatura



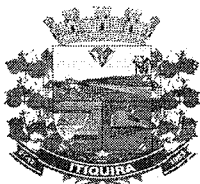
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 18

Tamires

PRESTAÇÃO DE CONTAS



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 19
Tamires

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR
(Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

Vereador/Servidor	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CPF	811.XXX.XXX-91
Matrícula	521
Data do Adiantamento	23/12/2025
Valor	R\$ 2.700,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA

O presente adiantamento foi utilizado para pagamento referente a desinstalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000btus – localizado no plenário – cod de plaqueta 792 Instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 30.000btus – a ser instalado plaqueta 1284 no plenário e 1285 na sala de frotas. Reinstalação de 02 (duas) câmeras de vigilância localizada no arquivo desta Casa.

Fornecedor: ELETRICA TURATTI LTDA

Histórico: pagamento referente a desinstalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000btus – localizado no plenário – cod de plaqueta 792 Instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 30.000btus – a ser instalado plaqueta 1284 no plenário e 1285 na sala de frotas. Reinstalação de 02 (duas) câmeras de vigilância localizada no arquivo desta Casa, conforme NF Nº 202500000000017, Valor Unitário R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), Valor Total R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

É o relatório

Itiquira-MT, 30 dezembro de 2025.



MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Anexos: Nota fiscal citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS E

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Tamires

Número do RPS

Número da nota

202500000000017

Data da emissão da nota

24/12/2025 07:15:51

Data do fato gerador

24/12/2025 07:15:51

Código de verificação

JFLZII9OP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ELETRICA TURATTI

Nome/Razão social: ELETRICA TURATTI LTDA

CPF/CNPJ: 22.725.102/0001-07

Inscrição municipal: 2646

Endereço: ANAIDES ALVES CABRAL Número: 506 Bairro: CENTRO CEP: 78790-000

Complemento:

Município: Itiquira

E-mail: robertturatti@hotmail.com

Inscrição estadual:

Telefone:

Celular: (65) 99622-2066

UF: MT

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Nome/Razão social: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 00.176.362/0001-38

Inscrição municipal: 1954

Inscrição estadual: 1

Endereço: JOAO BATISTA VIDOTTI Número: 407 Bairro: SANTO ANTONIO CEP: 78790-000

Complemento: Câmara

Município: Itiquira

E-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

UF: MT

Telefone:

Celular: (65) 99622-2066

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Desinstalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000btus – localizado no plenário – cod de plaqueta 792	2.700,0000	1,0000	2.700,0000	2.700,00x2,01 =	54,27
2. Instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 30.000btus – a ser instalado plaqueta 1284 no plenário e 1285 na sala de frotas.					
3. Reinstalação de 02 (duas) câmeras de vigilância localizada no arquivo desta Casa.					

FORMA DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
---------	------------	------	-------------

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.700,00		Valor líquido = R\$ 2.700,00		Crédito tributário = R\$ 0,00	

Códigos dos serviços:

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

CNAE:

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.700,00	54,27

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no Município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Itiquira

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0,00 (0,00%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 0,00 (0,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Aferido em 30/12/2025

Quel



Verificar autenticidade



Fls. 21
Tamires

ELÉTRICA TURATTI

CNPJ 22.725.102/0001-07 Inscrição municipal: 2646

RECIBO 027/2025

Eu, EU ROBERT DIEGO TURATTI Portador do CPF 007.450.151-82, RG 48149179, SSP SC proprietário e responsável técnico da empresa ELETRICA TURATTI, declaro que recebi a quantia de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**, em espécie, proveniente de pagamento referente a Desinstalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 30.000btus – localizado no plenário – cod de plaqueta 792 Instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 30.000btus – a ser instalado plaqueta 1284 no plenário e 1285 na sala de frotas. Reinstalação de 02 (duas) câmeras de vigilância localizada no arquivo desta Casa.

Para maior clareza, firmo o presente recibo como prova de recebimento do valor acima descrito.

ITIQUEIRA – MATO GROSSO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2025

ROBERT DIEGO TURATTI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Tamiu

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.725.102/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETRICA TURATTI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA TURATTI	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANAIDES ALVES CABRAL	NÚMERO 506	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITIQUEIRA	UF MT
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTTURATTI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9622-2066
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/12/2025 às 09:47:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

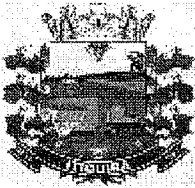
Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
22.725.102/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
ELETRICA TURATTI LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ROBERT DIEGO TURATTI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 30/12/2025 às 09:48 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

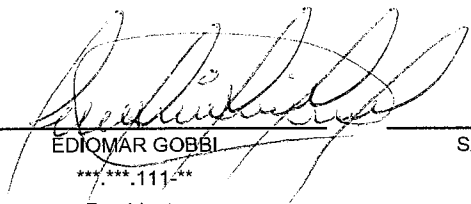
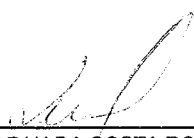
Fls. 24
Tamires

Unidade Concedente: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Ordenador da Despesa:
Beneficiário: MARIA ROSENY FARIAS LIMA CPF: 811.624.561-91
Endereço: C - S/N CEP: 78790-000
Responsável: CPF:
Projeto/Atividade: 2.186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Item: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.97.00.00.00 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Empenho: 744/2025 Data: 23/12/2025 Valor: 2.700,00
Prestação: 152 Data: 2025-12-30T03: Valor: 2.700,00

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de desinstalação de 01 aparelho de ar condicionado de 30.000 btus, instalação de 02 aparelhos de ar condicionado 30.000 btus e reinstalação de 02 câmeras de vigilância.

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	2025000000000	ELETRICA TURATTI LTDA	22.725.102/0001-07	2.700,00

 EDIOMAR GOBBI ***.***.111-** Presidente	 SARAH DA COSTA ROSA ***.***.561-** Assessora Contábil
---	---



DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

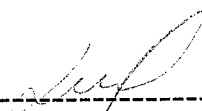


DECLARAÇÃO

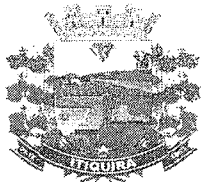
O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 079/2025**, empenho 744/2025 concedido à servidora: **Sra. Maria Roseny Farias Lima**, secretaria de administração, matrícula funcional 521, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei. O valor concedido foi de: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo gasto na sua totalidade. A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 30 de dezembro de 2025.



Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527

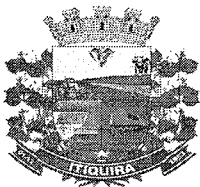


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 27
Famies

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 28
Família

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER TÉCNICO Nº 81/2025

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO Nº 079/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido à **Servidora Maria Roseny Farias Lima, Matrícula 521.**

BASE LEGAL:

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

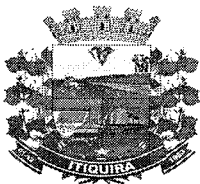
Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

1

1.INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em resposta a solicitação interna Nº 393/2025, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolado manualmente no dia 30/12/2025 as 11:15:00, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 29
Tamiro

Servidora	Maria Roseny Farias Lima
Cargo/Função	Secretária de Administração
Matrícula	521
Data da Requerimento	23/12/2025
Valor	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Recibo	Nº 079/2025 - Data de Emissão: 23/12/2025
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação Nº E0036030520251223141213fe1610214 Em: 23/12/2025, horário: 11:59:46
Forma de Pagamento	Chave Pix Telefone: +5566999084169
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

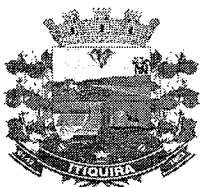
Trata-se de adiantamento concedido à servidora supra citada, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, VIII, D, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024: Motivo: Valor para custeio da despesa de pagamento de mão-de-obra referente desinstalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado , 30.000 BTUS, Plaqueta patrimonial 792, Localizada no Plenário. Pagamento de mao-de-obras de instalação de 02 (dois) aparelhos de ares condicionados de 30.000 BTUS, Plaquetas 1284 (Plenário) e 1285 (Sala Frota) e reinstalação de 02 (duas Câmeras de Vigilância localizadas na sala de arquivo. com base na Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela lei municipal 1303/2024, Art. 4º, VII, abaixo descrito:

ART. VII – DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome da servidora, através de Pix, conforme acima detalhado.

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei

2



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 30
Tommas

Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho Nº**744/2025 (página 12)**, em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas **páginas 18 a 23**, sendo apresentado uma nota fiscal, conforme abaixo citado:

3

Fornecedor: ELETRICA TURATTI LTDA			
Nome Fantasia: "ELETRICA TURATTI"			
Pessoa Jurídica – CNPJ 22.725.102/0001-07			
Responsável Legal: Não Consta.			
NF-e	Data:	Valor	Código de Verificação
202500000000017	24/12/2025	2.700,00	JFLZII9OP
	Horário		
	07:15:51		

Ressalta-se que o valor concedido foi de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) sendo gasto na totalidade, conforme demonstrado na prestação de contas.

Corroborando a tese da legalidade, na **página 26**, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 31
Tamires

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

O processo está devidamente paginado e rubricado.

2. CONCLUSÃO

Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

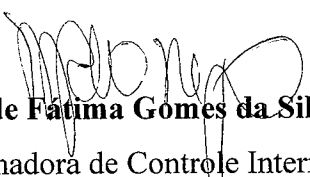
Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

4

Após a homologação, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

É o Parecer.

Itiquira-MT., 30 de dezembro de 2025.


Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Matrícula Funcional 100



PODER LEGISLATIVO

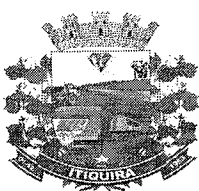
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 32
Tamires

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itiquira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo N°: 079/2025

Empenho: 744/2025

Data: 23/12/2025

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Servidor(a): Maria Roseny Farias Lima

CPF: 811.***.***-91

Matrícula: 521

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 081/2025 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 28 a 31 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido a servidora Sra. Maria Roseny Farias Lima, acima qualificada, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n° 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 30 de dezembro de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 34

Tamires

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO

CHECK LIST
VERIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fig. 35
Taminas

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	079/2025
Data da Concessão	23/12/2025
Valor	R\$2.700,00
Servidor(a)	MARIA ROSENY F. LIMA
Cargo:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula:	521
CPF	811.***.***-91
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respectivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa para pagamento da empresa Elétrica Turatti -- proveniente de:

- 1 Desinstalação de 01 aparelho de ar condicionado de 30,000btus -- localizado no plenário -- cód. de plaqueta 792
- 2 Instalação de 02 aparelhos de ar condicionado 30.000btus -- a ser instalado plaqueta 1284 no plenário e 1285 na sala de frotas.
- 3 Reinstalação de 02 câmeras de vigilância localizada no arquivo desta casa.

Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art 4º, Inciso VII.

Dotação Orçamentária: Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.97 -- Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 36
Tamires

INTRODUÇÃO:

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/2023, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 27
Tamiés

1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		
1.7	Existe Nota Liquidação?	X		
1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		
1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?		X	
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?		X	
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior, direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 38
Tamires

	da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		
2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		
2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 39
Tamires

3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		
3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE/MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itaquira - Mato Grosso

Fis.

40

Tamires

4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X
4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 48
Tamires

5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		
5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 05/02/2026

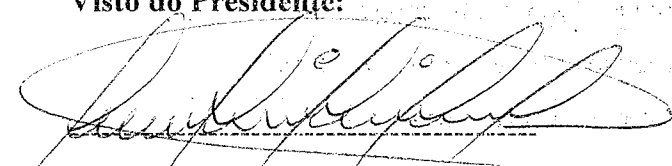
Responsável pelo Preenchimento:

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:


Carimbo e assinatura